



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Educação
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Cursos de Mestrado e Doutorado



(Aprovado em reunião do Colegiado, em 04/06/18)

EDITAL 03/2018

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico www.ufpe.br/ppgedu, as normas do **Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2019 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Educação, Curso de Mestrado:**

1) Inscrição:

1.1 Exige-se graduação, em qualquer área, realizada em instituição reconhecida pelo MEC.

1.2 A inscrição será realizada em duas etapas: 1) preenchimento do formulário eletrônico de inscrição (disponível [aqui](#), na página do programa ou digitando o endereço eletrônico <https://goo.gl/forms/NL1aHMvhGChJ3ZKt2>); 2) entrega da documentação impressa (conforme item 2 a seguir) na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, situada no Centro de Educação, Campus Universitário, s/n, Cidade Universitária, CEP 50670-901, do dia **02 (dois) a 13 (treze) de julho de 2018, de segunda a sexta-feira**, no horário das 08:00 às 17:00 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 O candidato que realizar a inscrição através do formulário eletrônico, mas não entregar a documentação impressa, dentro do prazo acima especificado, terá a inscrição cancelada.

1.4 A entrega da documentação impressa poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento da segunda etapa das inscrições e recebida pelo Programa até 03 (três) dias úteis da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.5 As inscrições por correspondência serão verificadas, quando do seu recebimento, pela Comissão de Seleção e Admissão, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme o item 2 deste Edital.

1.6 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a **documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.**

1.7 Serão aceitas inscrições de candidatos estrangeiros ao Curso de Mestrado.

1.8 O pagamento da inscrição deverá ser efetuado via Boleto Bancário (Anexo III). **Este pagamento da GRU não contempla a inscrição da Prova de Idioma.**

2 Documentação exigível para a inscrição:

- a) requerimento de inscrição preenchido, na forma do Anexo I;
- b) *etiqueta de inscrição à seleção de Mestrado*, que deverá ser colada em uma das faces do envelope para depositar a documentação de inscrição, devendo o envelope ser entregue lacrado no ato da inscrição (Anexo II);
- c) cópias de Carteira de Identidade e CPF ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

- d) Certidão de Quitação Eleitoral (emitida pelo site do TSE - <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> - ou pelos cartórios eleitorais);
- e) comprovante de pagamento da taxa, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), **entregue em separado**, no ato da inscrição, ao funcionário. Os que fizerem inscrição por SEDEX deverão anexá-lo junto aos demais documentos dentro do envelope lacrado. Instruções para emissão do boleto estão disponíveis no Anexo III. Terão isenção da taxa: aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes); e professor substituto, conforme Res. 03/2016 do Conselho Administrativo. No ato da inscrição exige-se a cópia de documento comprobatório dessa condição. O documento deve ser **entregue em separado e também deve constar dentro do envelope**, se for item exigível para inscrição;
- f) cópia impressa do Currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) em uma (01) via, **com comprovação**. O currículo apresentado pelo(a) candidato(a) deverá ser impresso a partir da plataforma Lattes/CNPq, sendo pontuadas apenas as atividades devidamente comprovadas. A documentação comprobatória deve ser **OBRIGATORIAMENTE encadernada**, junto ao formulário de Pontuação de Currículo (anexo VII) - a ser preenchido pelo candidato - e ao currículo Lattes, e **ordenada** na mesma sequência da TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO (item 3.7.3);
- g) **três cópias** do mesmo Curriculum Lattes, sem os documentos de comprovação mencionados no item anterior;
- h) cópia do diploma, comprovante de conclusão ou declaração de que é provável concluinte de graduação, reconhecida pelo MEC, em 2018;
- i) cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;
- j) projeto de pesquisa, devendo incluir: **nome** do candidato (**na capa**) e título do projeto; introdução (delimitação do problema, objetivos, justificativa); fundamentação teórica, fundamentos e procedimentos metodológicos; referências bibliográficas. O projeto deve ser impresso em **04 (quatro) vias e uma cópia digital (CD com arquivo em formato .doc)**, com o mínimo de 05 e o máximo de 10 (dez) páginas (capa, contra-capas e referências bibliográficas não serão computados no quantitativo de páginas). O projeto deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1 ½ e margens 2 ½. **Os projetos que não atenderem ao disposto neste item não serão avaliados.**
- 2.1 O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo IV);
- 2.2 No caso do item anterior, a decisão será publicada na página do PPGE até o segundo dia anterior ao do encerramento das inscrições;
- 2.3 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.
- 2.4 No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação ou da Modalidade Tecnológica obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é

dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

- 2.5 Admitir-se-á inscrição condicionada à Seleção de Mestrado de concluintes de curso de graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da graduação até a data de realização da matrícula.
- 2.6 O candidato aprovado perderá o direito à vaga se, na data da matrícula, não apresentar diploma ou certidão de colação de grau do curso de graduação.
- 2.7 O candidato inscrito na seleção não poderá solicitar mudança, no decorrer do processo seletivo, de Linha de Pesquisa.
- 3 **Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, formada por, no mínimo, 7 membros.

3.1 A seleção para o Mestrado constará de:

ETAPAS DO CONCURSO AO MESTRADO		DATAS	HORÁRIOS
Inscrições		02 a 13/07/2018	8h-17h
Divulgação das inscrições homologadas		26/07/2018	18h
Prazo Recursal (on line)		27 a 29/07/2018	Por formulário eletrônico no site do PPGE
Etapa 1 Eliminatória	Prova de Conhecimento Geral e Específico	03/08/2018	14h (na UFPE)
Nota mínima de aprovação 7,0 (sete)	Resultado	12/09/2018	18h
	Prazo Recursal (on line)	13 a 17/09/2018	Por formulário eletrônico no site do PPGE
Etapa 2 Eliminatória	Avaliação do projeto de pesquisa	18 a 01/10/2018	8h-12h / 14h-17h
Nota mínima de aprovação 7,0 (sete)	Resultado	03/10/2018	18h
	Prazo Recursal (on line)	04 a 08/10/2018	Por formulário eletrônico no site do PPGE
Etapa 3 Eliminatória	Defesa do projeto de pesquisa (dias úteis)	09 a 18/10/2018	8h-18h
Nota mínima de aprovação 7,0 (sete)	Resultado	22/10/2018	18h
	Prazo Recursal (on line)	23 a 25/10/2018	Por formulário eletrônico no site do PPGE
Etapa 4 Classificatória	Fase A) Análise de Currículo	29/10 a 16/11/2018	8h-12h / 14h-17h
	Fase B) Prova de Idiomas	05/11/2018	14h (na UFPE)
Resultado da Etapa 4 (Fase A e Fase B) e Resultado Final		19/11/2018	18h
Prazo Recursal relativo ao resultado da Etapa 4 (Fase A e Fase B) e Resultado Final (on line)		20 a 22/11/2018	Por formulário eletrônico no site do PPGE
Matrícula		2019.1 (conforme matrículas no SIG@POS/PROPESQ)	-----
Início das Aulas		2019.1 (conforme definido pelo Programa após matrícula)	-----

3.2 Etapa 1 – Prova de Conhecimento Geral e Específico: de caráter eliminatório, corresponde a 50% (cinquenta por cento) do resultado da fase eliminatória (peso 05 [cinco]). Será exigida nota mínima 7,0 (sete) para aprovação.

3.2.1 A prova de conhecimento geral e específico, a ser realizada no Centro de Educação da UFPE (as salas serão divulgadas na página do PPGE, em dia anterior ao da realização das provas), demandará do(a) candidato(a) produção de texto relativo a uma questão ou tema vinculado à área de Educação e uma questão ou tema relacionado à linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a);

3.2.2 A prova de conhecimento geral e específico terá duração de 04 (quatro) horas, sendo expressamente vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.3 A prova de conhecimento geral e específico versará sobre temas da Educação presentes na bibliografia indicada no Anexo V.

3.2.4 São critérios para a avaliação da prova de conhecimento geral e específico:

a) clareza e propriedade no uso da linguagem	20%
b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste edital	20%
c) domínio e precisão no uso dos conceitos e ferramentas analíticas	20%
d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade crítico-argumentativa	20%
e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas das provas	20%

3.3 Etapa 2 - Avaliação do Projeto de Pesquisa: de caráter eliminatório, corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do resultado da fase eliminatória (peso 2,5 [dois e meio]). Será exigida nota mínima 7,0 (sete) para aprovação. Nesta fase será atribuída nota ao projeto considerando:

a) a pertinência da temática de investigação proposta à Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a)	15%
b) delimitação das questões de pesquisa que possam vir a ser desenvolvidas	30%
c) Adequação do referencial teórico	20%
d) adequação metodológica	20%
e) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	15%

3.4 Etapa 3 - Defesa do Projeto de Pesquisa: de caráter eliminatório, corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do resultado da fase eliminatória (peso 2,5 [dois e meio]). Será exigida nota mínima 7,0 (sete) para aprovação. Os critérios para análise da defesa são:

a) domínio de teoria(s) ou conceitos relevantes para as questões de pesquisas selecionadas	35%
b) coerência, sistematização e organização das ideias apresentadas	35%
c) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	30%

3.4.1 A defesa constará de exposição oral do Projeto de Pesquisa pelo candidato, em até 10 (dez) minutos, seguida de arguição, por até 10 (dez) minutos, por cada um dos integrantes da Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão. Após cada arguição, o candidato terá até 10 (dez) minutos para responder às questões apontadas.

3.5 A **média da fase eliminatória** será calculada com a seguinte fórmula: **(Nota Etapa 1 x 0,5) + (Nota Etapa 2 x 0,25) + (Nota Etapa 3 x 0,25) = média da fase eliminatória.**

3.6 Serão considerados aprovados(as) na fase eliminatória os(as) candidatos(as) que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete), os quais deverão, obrigatoriamente, cumprir a Etapa 4 para definição da classificação.

3.7 **Etapa 4 - Análise de Currículo e Prova de Idioma: de caráter classificatório**, corresponde a 10% (dez por cento) do Resultado Final (peso 01 [um]). Divide-se em duas fases:

3.7.1 **Fase A – Análise de Currículo** - será atribuída pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), correspondendo a 70% (setenta por cento) da nota da Etapa 4 (peso 07 [sete]). São avaliadas no currículo do candidato as atividades devidamente comprovadas.

3.7.2 A nota da fase A será calculada com a seguinte fórmula: pontuação do candidato/10.

3.7.3 A avaliação do Currículo Lattes será feita conforme a seguinte tabela de pontuação:

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação - Peso 50	
Histórico da Graduação (Média das disciplinas cursadas)	40 pontos
Curso de especialização na área de educação ou áreas afins	2,0 (pontua-se só um curso)
Cursos de atualização com mais de 100 horas	3,0 (pontua-se 1,5 por curso)
Cursos de atualização com duração de 12 até 99 horas	3,0 (pontua-se 1,0 por curso)
Cursos de atualização com duração de 4 até 12 horas	2,0 (pontua-se 1,0 por curso)
Experiência Profissional - Peso 10	
Docência no ensino superior ou na educação básica	4,0 (pontua-se 2,0 por semestre)
Atividades ligadas ao magistério que não a docência	4,0 (pontua-se 2,0 por ano)
Aprovação em concursos e seleções públicas para atividade de magistério	2,0 (pontua-se 1,0 aprovação)
Atividades de Pesquisa e Extensão - Peso 15	
Participação em pesquisa acadêmica, Iniciação Científica ou Iniciação à Docência	5,0 (pontua-se 2,5 por semestre)
Participação em Atividades de Extensão – participação em projeto de extensão aprovado por instituição de ensino superior	5,0 (pontua-se 2,5 por semestre)
Monitoria Acadêmica	4,0 (pontua-se 2,0 por semestre)
Participação em eventos científicos como ouvinte	1,0 (pontua-se 0,25 por evento)

Produção acadêmica - Peso 25	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	7,0 (pontua-se 3,5 por trabalho)
Apresentação de trabalhos em eventos, palestras	8,0 (pontua-se 2,0 por trabalho)
Resumo de trabalho em anais de eventos	4,0 (pontua-se 2,0 por trabalho)
Outros trabalhos publicados na área de educação, tais como relatório técnico, artigos em jornais, artigos em revista	4,0 (pontua-se 2,0 por trabalho)
Premiação acadêmica	2,0 (pontuar uma única vez)

- 3.7.4 **Fase B - Prova de Idioma**, em idioma inglês, francês ou espanhol, escolhido pelo candidato quando de sua inscrição, corresponde a 30% (trinta por cento) da nota da Etapa 4 (peso 03 [três]);
- 3.7.5 **Só deverão realizar a prova de idioma os candidatos aprovados na Etapa 3 (defesa do projeto de pesquisa).**
- 3.7.6 O Curso Britanic Piedade, instituição escolhida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, será responsável pela elaboração e correção da Prova de Idiomas. A referida instituição divulgará as informações para inscrição e realização da prova.
- 3.7.7 **A prova de idioma será aplicada no Centro de Educação da UFPE** (as salas serão divulgadas na página do PPGE, em dia anterior ao da realização das provas) e terá a duração de 2 horas. É permitida a consulta de dicionários exclusivamente impressos do idioma escolhido pelo(a) candidato(a). Não será permitido empréstimo de dicionários no recinto de realização da prova. É expressamente vedada a utilização de aparelhos de comunicação.
- 3.7.8 A prova de idioma objetiva avaliar a capacidade de compreensão de texto em língua estrangeira, indicada pelo candidato quando de sua inscrição, entre as seguintes opções: Inglês, Francês e Espanhol.
- 3.7.9 O critério para avaliação da prova de idioma será a demonstração de capacidade de compreensão de texto em língua estrangeira (100%).
- 3.7.10 Os candidatos estrangeiros não lusófonos são obrigados a realizar prova de idioma diferente do seu idioma nativo.
- 3.7.11 **A média da Etapa 4** será calculada com a seguinte fórmula: **(Nota Fase A x 0,7) + (Nota Fase B x 0,3) = média da Etapa 4.**
- 3.8 **A média final** será calculada com a seguinte fórmula: **(média da fase eliminatória x 0,9) + (média Etapa 4 x 0,1) = média final**

4 Resultado

4.1 O resultado final será calculado de acordo com a fórmula expressa no item 3.8.

4.2 **Serão considerados(as) aprovados(as) no processo seletivo os(as) candidatos(as) aprovados(as) na fase eliminatória, que cumprirem a Etapa 4 e obtiverem nota final igual ou superior a 6,3.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas, por linha de pesquisa, estabelecido pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação.

- 4.3 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota da Etapa 3 (Defesa do Projeto de pesquisa), na nota da Etapa 1 (Prova de Conhecimento Geral e Específico) e na nota da Etapa 2 (Avaliação do Projeto de Pesquisa).
- 4.4 O resultado final será divulgado no Boletim Oficial da UFPE, no quadro de avisos da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação da UFPE e no site www.ufpe.br/ppgedu.

5 Recursos

- 5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado para a Comissão de Seleção, a ser interposto através do formulário eletrônico (disponível [aqui](#), na página do programa ou digitando o endereço eletrônico <https://goo.gl/forms/7rIi8SNZzBeCQivD2>), no prazo de até 03 (três) dias de sua divulgação. No período recursal será facultada vista das provas e acesso aos seus respectivos espelhos, na secretaria do PPGE, mediante entrega de requerimento impresso.
- 5.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 Vagas e Classificação

- 6.1 São fixadas em 50 (cinquenta) as vagas para o **Curso de Mestrado**, sendo 07 (sete) para a Linha de Pesquisa Educação e Espiritualidade, 10 (dez) para a Linha de Pesquisa Educação e Linguagem, 11 (onze) para a Linha de Pesquisa Formação de Professores e Prática Pedagógica, 15 (quinze) para a Linha de Pesquisa Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação, 04(quatro) para a Linha de Pesquisa Teoria e História da Educação e 03(três) para a Linha de Pesquisa Subjetividades Coletivas, Movimentos Sociais e Educação Popular, as quais serão preenchidas por candidatos/as classificados, obedecidos os quantitativos de vagas.
- 6.2 O total de 50 vagas poderá não ser preenchido caso não haja candidatos aprovados e classificados na quantidade disponibilizada para cada linha de pesquisa, sendo vedado o remanejamento de vagas entre as linhas de pesquisa.
- 6.3 Para cada linha e pesquisa ficarão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas deste processo seletivo aos candidatos autodeclarados negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis). Assim, restam reservadas para esta finalidade 01(uma) vaga da Linha de Pesquisa Educação e Espiritualidade, 02 (duas) vagas da Linha de Pesquisa Educação e Linguagem, 02 (duas) vagas da Linha de Pesquisa Formação de Professores e Prática Pedagógica, 03 (três) vagas da Linha de Pesquisa Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação, 01(uma) vaga da Linha de Pesquisa Teoria e História da Educação e 01(uma) vaga da Linha de Pesquisa Subjetividades Coletivas, Movimentos Sociais e Educação Popular.
- 6.4 Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, pardos, indígenas ou pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) aqueles que se autodeclararem como tal no ato da inscrição deste processo seletivo, conforme opção constante no requerimento de inscrição. A falsidade da declaração implicará na exclusão do candidato do processo seletivo, após prévio procedimento administrativo em que serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, além de outras sanções cabíveis.
- 6.5 Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência aqueles que apresentarem laudo médico (no qual conste o tipo de deficiência e sua respectiva CID) no ato da inscrição deste processo seletivo. O não cumprimento do disposto neste item implicará na exclusão do candidato do processo seletivo.

- 6.6 Os candidatos negros, pardos, indígenas, com deficiência e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 6.7 Os candidatos negros, pardos, indígenas, com deficiência e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 6.8 Em caso de desistência de candidatos negros, pardos, indígenas, com deficiência e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro, pardo, indígena, com deficiência e pessoa trans (transexual, transgênero e travesti) posteriormente classificado.
- 6.9 Na hipótese de não haver número de candidatos negros, pardos, indígenas, com deficiência e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 6.10 Será disponibilizada pelo menos uma vaga, adicional ao número normal de vagas oferecidas, para servidor ativo da UFPE (docente ou técnico), caso o mesmo seja aprovado em todas as etapas do processo de seleção.

7 Disposições Gerais

- 7.1 Local de informações, inscrições e realização das provas: as informações sobre as inscrições e a realização do concurso para seleção ao curso de Mestrado em Educação se encontram no site www.ufpe.br/ppgedu e na secretaria da Pós-graduação em Educação, situada no Centro de Educação, Campus Universitário, s/n, Cidade Universitária, CEP 50670-901, telefone (0xx81) 2126 8334 e 2126 8327.
- 7.2 Os(As) candidatos(as) somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das etapas/fases ou não obedecerem aos horários estabelecidos.
- 7.3 Os (As) candidatos(as) residentes fora do estado de Pernambuco poderão solicitar a realização da Etapa 1 (Prova de Conhecimento Geral e Específico) e da fase B da Etapa 4 (Prova de Idioma) em instituição pública de ensino superior. Os (As) candidatos(as) de fora do país poderão solicitar a realização dessas mesmas etapas/fase em embaixada ou consulado brasileiro. Em ambos os casos, o(a) candidato(a) solicitante deverá assegurar junto à instituição indicada para a realização da prova, todas as condições necessárias para a realização da etapa do processo seletivo, ficando a cargo da comissão de seleção deliberar sobre o aceite da solicitação.
- 7.4 As provas da etapa 3 (defesa do projeto de pesquisa) serão públicas, vedando-se a presença dos(as) outros(as) candidatos(as) que a ela ainda não tenham se submetido.
- 7.5 Será garantida a não identificação do candidato na prova de conhecimento geral e específico e na de idioma.
- 7.6 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 7.7 É consagrada a nota 7,0 (sete) como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.
- 7.8 Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 3 (Defesa do Projeto de Pesquisa) se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra do item 7.3.

- 7.9 Os(As) candidatos(as) com deficiência têm o direito de fazer uso de condições diferenciadas para participação neste concurso, devendo ele(a) indicar, em campo próprio do requerimento de inscrição, as condições necessárias para sua participação, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.10 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no quadro de avisos do Programa de Pós-graduação em Educação da UFPE e disponível no site www.ufpe.br/ppgedu.
- 7.11 Os projetos entregues no ato da inscrição não serão devolvidos.
- 7.12 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no mural e na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFPE.
- 7.13 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital.
- 7.14 No ato de confirmação de matrícula, os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão apresentar os originais da documentação encaminhada no ato da inscrição, incluindo o Diploma ou Certidão de Colação de Grau de Graduação, sob pena de perda do direito à vaga.
- 7.15 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 04 de junho de 2018

Ramon de Oliveira
Coordenador da Pós-Graduação em Educação - UFPE

ANEXOS

Anexo I – Requerimento de Inscrição

Anexo II – Etiqueta de Inscrição à Seleção de Mestrado e Recibo de Inscrição

Anexo III – Procedimento para emissão da GRU

Anexo IV – Requerimento de isenção da taxa de inscrição

Anexo V – Bibliografia Geral e Específica e Linhas de Pesquisa

Anexo VI – Vagas por linhas de pesquisa

Anexo VII – Formulário de Pontuação de Currículo

ANEXO I - Requerimento de Inscrição (Seleção de Mestrado)

Ilmo. Sr. Prof. Dr. Ramon de Oliveira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação do Centro de Educação da UFPE

Nome completo

Nome social (conforme Portaria Normativa nº 02 da UFPE, de 01 de fevereiro de 2016).....

.....
abaixo assinado(a), juntando ao presente requerimento toda a documentação exigida, vem requerer sua inscrição em processo seletivo no Curso de Mestrado em Educação da UFPE, na linha de pesquisa

.....
fazendo opção por **(Inglês, Francês ou Espanhol)**, para exame de proficiência em língua estrangeira. Nestes Termos, pede deferimento.

DADOS PESSOAIS:

Cor: Raça:

RG – nº, órgão expedidor, data de expedição/...../.....

CPF nº Data de Nascimento:/...../.....

Naturalidade: Nacionalidade

Nome da mãe:

Endereço -

n.º Complemento, Bairro

Cidade Estado CEP

Telefone: fixo () celular ()

operadora e-mail

Inscrição no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda: Não () Sim () nº Estado

Reserva de Cota: Não () Sim () – **Categoria:** () Negro; () Pardo; () Indígena; () Pessoa com deficiência; () pessoas tran (transsexual, transgênero e travesti).

Pessoa com deficiência? Não () Sim () Qual? Condições necessárias para sua participação neste concurso

Recife, ____ de _____ de ____.

Assinatura

ANEXO II – Etiqueta de Inscrição à Seleção de Mestrado e Recibo de Inscrição

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

ETIQUETA DE INSCRIÇÃO À SELEÇÃO DE MESTRADO

Nome completo, em letra de forma e sem abreviaturas:	
Nome social (conforme Portaria Normativa nº 02 da UFPE, de 01 de fevereiro de 2016), em letra de forma e sem abreviaturas:	
Email:	Telefone para contato:
Linha de Pesquisa:	
Língua Estrangeira escolhida:	
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação.	
Data:	Assinatura do candidato:

-----✂-----✂-----✂-----✂-----✂-----

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

RECIBO DE INSCRIÇÃO À SELEÇÃO DE MESTRADO

Nome completo, em letra de forma e sem abreviaturas:	
Nome social (conforme Portaria Normativa nº 02 da UFPE, de 01 de fevereiro de 2016), em letra de forma e sem abreviaturas:	
Linha de Pesquisa:	
Recebi o ENVELOPE LACRADO correspondente à inscrição para a seleção de MESTRADO do candidato acima identificado.	
Data:	Assinatura do funcionário:

Solicitar assinatura do funcionário, ao entregar o envelope.

ANEXO III – Procedimento para emissão da GRU

1. www.stn.fazenda.gov.br .
2. No menu de Acesso Rápido clicar no ícone “Guia de Recolhimento da União - GRU”
3. Clicar, no lado superior direito da tela, em “Impressão de GRU”
4. PREENCHIMENTO DOS CAMPOS COM OS DADOS ABAIXO:
UNIDADE GESTORA: 153098
GESTÃO: 15233 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 288322 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS
NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Educação: **3061**
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: Não informar
CNPJ OU CPF DO CONTRIBUINTE: preencher CPF do candidato
NOME DO CONTRIBUINTE / RECOLHEDOR: preencher o nome do candidato
VALOR PRINCIPAL: R\$ 50,00
DESCONTOS, OUTRAS DEDUÇÕES, MORA, JUROS, OUTROS ACRÉSCIMOS – não
informar
VALOR TOTAL: R\$ 50,00
SELECIONE UMA OPÇÃO DE GERAÇÃO
6. Clicar em emitir GRU.
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ATENÇÃO: o candidato deve estar atento aos códigos acima, pois qualquer erro de digitação inviabilizará o recebimento da inscrição pelo funcionário.

ANEXO IV - Requerimento de isenção da taxa de inscrição (Seleção de Mestrado)

Ilmo. Sr. Prof. Dr. Ramon de Oliveira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação do Centro de Educação da UFPE

.....
..... (nome)
abaixo assinado(a), vem requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo no Curso de Mestrado em Educação da UFPE pela condição de inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

Pede Deferimento.

Recife, _____ de _____ de _____

Assinatura

DADOS PESSOAIS:

RG – nº, órgão expedidor, data de expedição/...../.....

CPF nº Data de Nascimento:/...../.....

Naturalidade: Nacionalidade

Nome da mãe:

Endereço -

n.º Complemento, Bairro

Cidade Estado CEP

Telefone: fixo () celular ()

operadora e-mail

Estado do cadastro único

ANEXAR:

**Comprovante de cadastramento emitido pelo site
https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/**

ANEXO V – Bibliografia Geral e Específica e Linhas de Pesquisa (Seleção de Mestrado)

PROVA DE CONHECIMENTO GERAL E ESPECÍFICO	BIBLIOGRAFIA GERAL
CONHECIMENTO GERAL	SAVIANI, Dermeval. <i>Histórias das Ideias Pedagógicas no Brasil</i> . Campinas-SP: Autores Associados, 2007.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA
Educação e Espiritualidade	RÖHR, F. (org.). <i>Diálogos em educação e espiritualidade</i> . 2ª. ed. rev. Recife, UFPE, 2012.
Educação e Linguagem	MORAIS, Artur Gomes. Sistema de Escrita Alfabética . São Paulo: Melhoramentos, 2012. MAGALHÃES, Tânia Guedes; GARCIA-REIS, Andreia Rezende; FERREIRA, Helena Maria (Orgs.). Concepção discursiva de linguagem: ensino e formação docente . Campinas, SP: Pontes Editores, 2017.
Formação de Professores e Prática Pedagógica	Revista Retratos da Escola , Brasília, v.10, n.18.2016. disponível em: http://www.esforce.org.br Educação, Escolarização e Identidade Negra: 10 anos de pesquisa sobre relações raciais no PPGE/UFPE . Orgs. Santiago, Eliete; Silva, Delma; Silva, Claudilene. Editora Universitária. 2010.
Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação	Dossiê: Estudos teóricos e epistemológicos sobre política educacional - <i>Revista Práxis Educativa</i> , vol. 9, n. 2 (2014). Dossiê: PNE 2014-2024: novos desafios para a educação brasileira. <i>Revista Retratos da Escola</i> , Brasília, v. 8, n. 15, jul./dez., 2014.
Teoria e História da Educação	SILVA, Adriana Maria P. <i>Processos de construção das práticas de escolarização em Pernambuco, em fins do século XVIII e primeira metade do século XIX</i> . Recife: Editora Universitária/UFPE, 2007. SILVA, André G. F. <i>Hegel & a Educação</i> . Autêntica Editora: Belo Horizonte. 2013. SIMÕES, José Luis (org.). <i>Pesquisas em teoria e história da educação</i> . Recife: Editora Universitária/UFPE, 2010. SOUZA, Edilson Fernandes de (org.). <i>Histórias e memórias da educação em Pernambuco</i> . Recife: Editora Universitária/UFPE, 2009.
Subjetividades Coletivas, Movimentos Sociais e Educação Popular	SILVA, Tomaz Tadeu da. <i>Documentos de Identidade: uma Introdução às Teorias de Currículo</i> . Belo Horizonte: Autêntica, 2010. LARROSA, Jorge. Os paradoxos da autoconsciência. I capítulo. In: LARROSA, Jorge. <i>Pedagogia profana: danças, piruetas e mascaradas</i> . 5ª ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2010. BRAYNER, Flávio. O Elixir da redenção: o movimento de cultura popular do Recife(1960 – 1964). In: STRECK, Danilo; ESTEBAN, Maria. <i>Educação Popular: lugar de construção social coletiva</i> . Petrópolis: Vozes, 2013. p. 188- 203. STRECK, Danilo R. Territórios de resistência e criatividade: reflexões sobre os lugares da educação popular. In: STRECK, Danilo; ESTEBAN, Maria. <i>Educação Popular: lugar de construção social coletiva</i> . Petrópolis: Vozes, 2013. p. 356- 368p.

ANEXO VI – Vagas por Linhas de pesquisa (Seleção de Mestrado)

Serão oferecidas 50 vagas, conforme disponibilidade de orientação dos professores do Programa, assim distribuídas:

Linhas de Pesquisa	Vagas	Ampla concorrência	Cota Ação Afirmativa
Educação e Espiritualidade	07	6	01
Educação e Linguagem	10	08	02
Formação de Professores e Prática Pedagógica	11	09	02
Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação	15	12	03
Teoria e História da Educação	04	03	01
Subjetividades Coletivas, Movimentos Sociais e Educação Popular	03	02	01
Total de vagas	50	40	10

Educação e Espiritualidade

Ementa: A linha de pesquisa promove estudos sobre a educação do ser humano em sua acepção ampla, o que inclui todas as suas possíveis dimensões e modos de ser, em especial investiga as habilidades socioemocionais, temáticas da abordagem transpessoal e integral, da ética do cuidado de si, da filosofia budista e do perspectivismo ameríndio, tendo em vista promover o esclarecimento progressivo da ideia de espiritualidade, especialmente naquilo que essa compreensão implica para a formação humana na atualidade.

Educação e Linguagem

Ementa: O grupo desenvolve pesquisas em torno das seguintes temáticas: 1) Representações dos aprendizes sobre os objetos de conhecimento vinculados à língua portuguesa; 2) Representações e práticas dos docentes acerca do ensino e da avaliação em diferentes eixos de ensino da área curricular de língua portuguesa/literatura; 3) Efeitos de diferentes estratégias didáticas na aprendizagem de língua portuguesa/literatura; 4) Formação inicial e continuada do professor de língua portuguesa/literatura; 5) Práticas de alfabetização e letramento; 6) Propostas curriculares, livros didáticos e outros recursos didáticos destinados ao ensino da língua portuguesa/literatura e sua apropriação pelos docentes; 7) Letramento e tecnologias da informação e comunicação; 8) História das práticas de leitura e de produção textual vividas pelos docentes e suas relações com o ensino de língua portuguesa; 9) Avaliação educacional e da aprendizagem na área de língua portuguesa / literatura; 10) Ensino e aprendizagem da linguagem escrita e da notação alfabética na educação infantil.

Formação de Professores e Prática Pedagógica

Ementa: Investiga a formação de professores e a prática pedagógica em diferentes espaços educacionais, níveis e modalidades de ensino, na perspectiva da cultura, da diversidade, da profissionalização, da identidade e saberes docentes, do currículo e das representações sociais.

Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação

Ementa: Compreende estudos que buscam apreender a atuação do Estado e das distintas esferas governamentais no setor da educação e suas repercussões no planejamento e na gestão dos diferentes níveis dos sistemas de ensino e nas formas de manifestação em planos, programas e projetos.

Teoria e História da Educação

Ementa: As pesquisas da linha possuem como referência as Teorias da Educação e a História da Educação visando a ampliar os limites da compreensão tradicional da Ciência e eliminar o eurocentrismo epistemológico. Abrange estudos teóricos e empíricos relacionados as temáticas historicamente subalternizadas, enfatizando a compreensão tanto dos processos históricos de produção de desigualdades sociais como de iniciativas eficazes na promoção de equidade social.

Subjetividades Coletivas, Movimentos Sociais e Educação Popular.

Ementa: A linha de pesquisa "subjetividades coletivas, movimentos sociais e educação popular" busca promover estudos avançados em educação sobre problemáticas relacionadas à emergência de subjetividades coletivas, grupos sociais e identidades subalternizadas. Destacam-se questões voltadas à compreensão do lugar da escola, da educação não formal e da educação popular nas sociedades contemporâneas.

ANEXO VII – Formulário de Pontuação de Currículo (Seleção de Mestrado)

Candidato(a): _____

Linha de Pesquisa: _____

ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA 100	PONTOS
Titulação - até 50 pontos	Subtotal	
Histórico da Graduação (Média das disciplinas cursadas x 40/10)	40 pontos	
Curso de especialização na área de educação ou áreas afins	2,0 (pontua-se só um curso)	
Cursos de atualização com mais de 100 horas	3,0 (pontua-se 1,5 por curso)	
Cursos de atualização com duração de 12 até 99 horas	3,0 (pontua-se 1,0 por curso)	
Cursos de atualização com duração de 4 até 12 horas	2,0 (pontua-se 1,0 por curso)	
Experiência Profissional - até 10 pontos	Subtotal	
Docência no ensino superior ou na educação básica	4,0 (pontua-se 2,0 por semestre)	
Atividades ligadas ao magistério que não a docência	4,0 (pontua-se 2,0 por ano)	
Aprovação em concursos e seleções públicas para atividade de magistério	2,0 (pontua-se 1,0 aprovação)	
Atividades de Pesquisa e Extensão - até 15 pontos	Subtotal	
Participação em pesquisa acadêmica, Iniciação Científica ou Iniciação à Docência	5,0 (pontua-se 2,5 por semestre)	
Participação em Atividades de Extensão – participação em projeto de extensão aprovado por instituição de ensino superior	5,0 (pontua-se 2,5 por semestre)	
Monitoria Acadêmica	4,0 (pontua-se 2,0 por semestre)	
Participação em eventos científicos como ouvinte	1,0 (pontua-se 0,25 por evento)	
Produção Acadêmica - até 25 pontos	Subtotal	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	7,0 (pontua-se 3,5 por trabalho)	
Apresentação de trabalhos em eventos, palestras	8,0 (pontua-se 2,0 por trabalho)	
Resumo de trabalho em anais de eventos	4,0 (pontua-se 2,0 por trabalho)	
Outros trabalhos publicados na área de educação, tais como relatório técnico, artigos em jornais, artigos em revista	4,0 (pontua-se 2,0 por trabalho)	
Premiação acadêmica	2,0 (pontuar uma única vez)	
	TOTAL DE PONTOS (soma dos subtotais)	